



## PORTARIAS

### PORTARIA 620/2024

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 06 de novembro de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Sérgio Tulio Felix Simões Filho:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01  
Fernanda Parreira Lobato.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 04 de novembro de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente**

### PORTARIA 621/2024

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 06 de novembro de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Eduardo Borges Moraes:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03  
Thamires de Oliveira Pires.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 04 de novembro de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente**

## CONTRATAÇÕES

### JUSTIFICATIVA

**ADITAMENTO N.º 027 / 2024**

**CONTRATO N.º 028/2021**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**CONTRATADA: PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato n.º 028/2021 com a empresa PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, em decorrência da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 030/2021, Processo n.º 053/2021, homologado em 15/12/2021, para aquisição de três assinaturas on-line de uso do sistema informatizado de pesquisa ampla de preço "Banco de Preços", com possibilidade de realizar cotação com fornecedores de forma automática. A manutenção do serviço contratado é essencial, pois auxilia na etapa de planejamento e negociação do processo licitatório, trazendo segurança, agilidade e economicidade, e está prevista na lei 14.133/2021 e no art. 49 da Portaria 205/2023. O sistema de "banco de preços" permite a pesquisa de preços para a composição da média ou mediana, e na obtenção do valor de referência para análise

da viabilidade da contratação, em especial a relação de custo-benefício.

As ferramentas gratuitas disponíveis no mercado não atendem às necessidades do serviço, vez que não possuem filtros de busca que melhoram a eficácia da pesquisa (à exemplo de cidade, marca, número do pregão, quantidade, entre outros), e não permitem a pesquisa de item/serviços que possuam descrição complementar, pois só há a opção de filtro para o nome genérico do produto/serviço. Além disso, essas ferramentas apresentam instabilidade de acesso e dificuldade na apresentação de resultados, o que justifica a manutenção da presente contratação.

Ademais, a vigência do contrato se encerra em 31/12/2024, sendo necessária a prorrogação do prazo para o ano de 2025, autorizada pela cláusula quinta, 5.1 do Contrato de n.º 028/2021. Nestes termos, solicitamos providências para o aditamento do contato por mais 12 meses.

Uberlândia, 28 de outubro de 2024.

**Giovanna Aparecida da Cruz Santos**

**Diretora do Departamento Licitações e Compras.**

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas na solicitação de contratação de protocolo sob o n.º 3708/2024 bem como, a possibilidade de prorrogação de prazo com fulcro na Cláusula Quinta e Décima Terceira do Contrato inicial n.º 028/2021 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 030/2021 - Processo Licitatório n.º 053/2021, art. 57, no inciso II da Lei n.º 8.666/93 art. 24, II da Lei 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria do Departamento de Compras e Licitação, fica autorizado o aditamento para prorrogação do prazo para 12 (doze meses), para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia, 28 de outubro de 2024.

**Rosenvaldo Correia de Mendonça**

**Presidente**

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, bem como reajuste do preço contrato e na justificativa em anexo, e sendo o serviço de caráter essencial, consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento ao Contrato 028/2021, para prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, aplicado o reajuste aprovado pela Coordenadoria de Controle Interno, para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia, 28 de outubro de 2024.

**Eduardo Borges Moraes**

**1º Secretário - Ordenador de Despesas**

### JUSTIFICATIVA

**ADITAMENTO N.º: 029 / 2024**

**CONTRATO N.º: 033/2021**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**CONTRATADA: ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato n.º 033/2021 com ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, em decorrência da Licitação realizada na modalidade Pregão

Eletrônico nº 027/2021, Processo nº 050/2021, homologado em 17/12/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, hospedagens com alimentação em hotéis e refeições diversas.

O pedido de prorrogação se justifica para dar continuidade aos serviços prestados pela Contratada, atendendo a necessidade de deslocamento do Presidente, Ordenador, e demais integrantes da Mesa Diretora, na representatividade desta Casa Legislativa em solenidades oficiais, viagens de exclusivo interesse público; ao Procurador Jurídico para atuação nas ações que tenham como parte da CMU; nos eventos organizados pela Escola do Legislativo, e aos servidores administrativos que participam de eventos ou desenvolvem atividades de interesse da Administração Pública, conforme condições contempladas no objeto contratual.

Assim, faz-se necessária a prorrogação do contrato por aditamento para o ano de 2025, por se tratar de serviço de natureza contínua, conforme previsto no artigo 57 inciso II da Lei 8666/93.

Uberlândia, 28 de outubro de 2024.

**Clenilson de Freitas Borges**  
Secretário Geral.

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas a fim de aditar o contrato nº 033/2021, para prorrogar de prazo referente ao protocolo sob o nº 04059/2024, prevista no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Secretário Geral, fica autorizado o aditamento para prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze meses) no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia, 28 de outubro de 2024.

**Rosenvaldo Correia de Mendonça**  
Presidente

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se de serviço de caráter contínuo, e por razões econômicas e financeiras, consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento no Contrato 033/2021 a fim de prorrogar o prazo por 12 (doze) meses, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia, 28 de outubro de 2024.

**Eduardo Borges Moraes**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

**Espécie:** Aditamento de nº.: 029/2024.

**Fundamento:** Cláusula Sexta do Contrato de nº.: 033/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2021, Processo nº 050/2021, homologado em 17/12/2021, e art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, para o exercício 2025.

Valor Global estimado: R\$ 67.582,85 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

**Recursos Orçamentários:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos serviços administrativos - Ficha 9079 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros PJ - 03 Comissões e Corretagens - 27 - Fornecimento de alimentação - 63 Hospedagens - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - 99 - Outras Despesas com Locomoção.

Prazo da Vigência: De 01/01/2025 até 31/12/2025.

Data da expedição do Termo: 28/10/2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

Presidente

**EDUARDO BORGES MORAES**

1º Secretário e Ordenador de Despesas

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na alínea “f”, do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 205/2023 da Câmara Municipal de Uberlândia, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo de nº. 036/2024, **AUTORIZO** a contratação direta, Inexigibilidade nº 003/2024, cujo objetivo é efetivar as inscrições dos vereadores: Eduardo Borges Moraes, Leandro Cassiano Neves e Liza Fernandes Prado, para participarem do “ENCONTRO LEGISLATIVO: A Organização da Câmara Municipal para o encerramento da Legislatura (Providências Técnicas para Assessoria e Vereadores)”, nos dias 05 a 08 de novembro de 2024, na cidade de Belo Horizonte/MG, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.650.715/0001-60, no valor global de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico Oficial.

Uberlândia, 04 de novembro de 2024.

**EDUARDO BORGES MORAES**

ORDENADOR DE DESPESAS.

#### ATAS

**RESUMO DA ATA DA 10ª REUNIÃO DO 9º PERÍODO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZOITO DE OUTUBRO DE 2024 SEXTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:** Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. **ABERTURA:** Ao décimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, sexta-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E COMISSÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES: Projeto de Lei nº 1474/23 que Acrescenta §2º e renumera o parágrafo único para §1º do art. 1º da Lei 12.420 de 06 de maio de 2016, que “Dispõe sobre a prioridade na tramitação e julgamento dos procedimentos administrativos no município de Uberlândia, em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou portadora de doença grave, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Gilberto Rezende. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E DO CONSUMIDOR: Projeto de Lei nº 1708/24 que Declara de utilidade pública o Terno de Moçambique Quilombo dos Palmares, de autoria do Vereador Gilberto Rezende. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Projeto de Decreto Legislativo nº 541/24 que Altera o Decreto Legislativo 994, de 16 de março de 2022, que “Institui a Comenda Cel. PM. Wesley Rodrigues Rosa, em homenagem especial aos agentes de segurança pública e salvamento no município de Uberlândia, de

autoria dos Vereadores Sargento Ednaldo, Abatenio Marquez, Antônio Carrijo, Dr. Igino, Dudu Luiz Eduardo, Eduardo Moraes, Gilberto Rezende, Gláucia da Saúde, Ivan Nunes, Leandro Neves, Liza Prado, Odair José, Ronaldo Tannús, Sérgio do Bom Preço, Thais Andrade, Walquir Amaral e Zezinho Mendonça. COMISSÃO ESPECIAL: Foi formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Abatenio Marquez e Walquir Amaral, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 542/24 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Christopher Hallysson Almeida, de autoria do Vereador Carrijo. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 9ª Reunião do 9º Período da 4ª Sessão Ordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 104375 a 104456/24. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 1953, 1954/24. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1411/23 que Institui e insere no calendário oficial de eventos do município de Uberlândia a Semana Municipal do(a) Jovem Aprendiz, de autoria dos Vereadores Cláudia Guerra e Eduardo Moraes, aprovado com emenda da CLJR por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1509/24 que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia a Semana de Conscientização do Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem “TDL”, de autoria do Vereador Gilberto Rezende, aprovado com emenda da CLJR por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Lei nº 1707/24 que Autoriza a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 6.808.138,06 (seis milhões oitocentos e oito mil cento e trinta e oito reais e seis centavos) às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 21 votos favoráveis e 05 ausências. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 1ª Reunião do 6º Período da 4ª Sessão Extraordinária, que será realizada imediatamente, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**ZEZINHO MENDONÇA**  
Presidente  
**EDUARDO MORAES**  
1º Secretário

**RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 6º PERÍODO DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZOITO DE OUTUBRO DE 2024 SEXTA-FEIRA.** COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. ABERTURA: Ao décimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, sexta-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião. ORDEM DO DIA: PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1411/23 que Institui e insere no calendário oficial de eventos do município de Uberlândia a Semana Municipal do(a) Jovem Aprendiz, de autoria dos Vereadores Cláudia Guerra e Eduardo Moraes, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1509/24 que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia a Semana de Conscientização do Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem “TDL”, de autoria do Vereador Gilberto Rezende, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto

de Lei nº 1707/24 que Autoriza a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 6.808.138,06 (seis milhões oitocentos e oito mil cento e trinta e oito reais e seis centavos) às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 1ª Reunião do 10º Período da 4ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 01 de novembro de 2024, sexta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**ZEZINHO MENDONÇA**  
Presidente  
**EDUARDO MORAES**  
1º Secretário

**RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 10º PERÍODO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM PRIMEIRO DE NOVEMBRO DE 2024 SEXTA-FEIRA.** COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. ABERTURA: Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, sexta-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 1709/24 que Veda a participação de crianças e adolescentes em manifestações ou eventos com nudez explícita, exposição sexual, erotização infantil e congêneres no Município de Uberlândia, estabelece punições e dá outras providências, de autoria do Vereador Anderson Lima; 02) Projeto de Lei nº 1714/24 que Altera a Lei nº 9.571 de 28 de agosto de 2007, que Dispõe sobre a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, institui o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, revoga a legislação que menciona e dá outras providências, de autoria do Vereador Dr. Igino; 03) Projeto de Lei nº 1715/24 que Dispõe sobre a instituição do mês municipal Mês Verde de Conscientização da Ostomia, de autoria do Vereador Neemias Miquéias. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E DO CONSUMIDOR: Projeto de Lei nº 1710/24 que Declara de utilidade pública a entidade AAFTM - Associação dos Árbitros de Futebol do Triângulo Mineiro, de autoria do Vereador Sérgio Túlio. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: 01) Projeto de Lei nº 1711/24 que Denomina a Rotatória Inominada de Rotatória Lázio Bernardes Lemes o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Carrijo; 02) Projeto de Lei nº 1712/24 que Denomina como Recanto Geraldo Rocha de Souza o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Carrijo; 03) Projeto de Lei nº 1713/24 que Denomina como Rua Dorvira de Andrade Silva o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Carrijo; 04) Projeto de Lei nº 1716/24 que Altera a Lei nº 5.477, de 26 de fevereiro de 1992, que Dá denominação a diversos logradouros públicos no Bairro

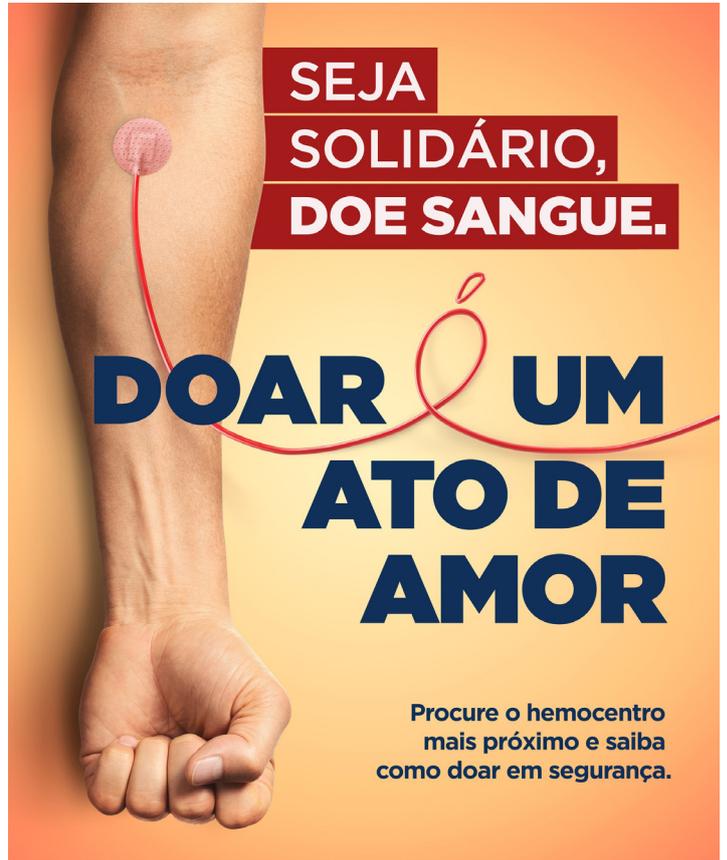
Jardim Patrícia e revoga a Lei nº 14.276, de 23 de outubro de 2024, de autoria do Vereador Abatenio Marquez. COMISSÃO ESPECIAL: Foi formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Abatenio Marquez e Walquir Amaral, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 543/24 que Concede Diploma de Honra ao Mérito à Fibra Moveis Design, de autoria do Vereador Carrijo. ORDEM DO DIA: ATAS: Foram aprovadas as atas da 10ª Reunião do 9º Período da 4ª Sessão Ordinária e da 1ª Reunião do 6º Período da 4ª Sessão Extraordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 104457 a 104990/24. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 1955 a 1965/24. TRIBUNA LIVRE: Atendendo ao pedido do Vereador Zezinho Mendonça utilizaram a tribuna o Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - Futel, Sr. Edson Zanatta, e o Presidente do Praia Clube, Sr. Guto Braga, para falar sobre a realização do Campeonato Mundial Masculino de Clubes de Vôlei 2024 a ser realizado em Uberlândia no período de 10 a 15 de novembro na Arena Sabiazinho. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 2ª Reunião do 10º Período da 4ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 04 de novembro de 2024, segunda-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**ZEZINHO MENDONÇA**

Presidente

**EDUARDO MORAES**

1º Secretário



**SEJA  
SOLIDÁRIO,  
DOE SANGUE.**

**DOAR UM  
ATO DE  
AMOR**

Procure o hemocentro  
mais próximo e saiba  
como doar em segurança.

Mais informações  
[saude.gov.br/doesangue](http://saude.gov.br/doesangue)

DISQUE  
SAÚDE  
**136**



**TV**  **Câmara** UBERLÂNDIA

**ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO  
DA TV CÂMARA UBERLÂNDIA  
SINTONIZE 9.3**

#### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3764, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Edição Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)